



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*  
**CEP - Comissão Eleitoral Permanente**  
Av. Senador Salgado Filho, 7000, 2º andar – Viamão/RS. Fone: 3320-7115  
CEP 94440-000 – E-mail: [cep@viamao.ifr.edu.br](mailto:cep@viamao.ifr.edu.br) – Site: [frs.edu.br/viamao](http://frs.edu.br/viamao)

**EDITAL Nº 14, DE 18 DE JULHO DE 2024**  
**PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES,**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE**  
**CAMPUS DO IFRS – CAMPUS VIAMÃO, DAS COMISSÕES REGIMENTAIS MENCIONADAS**  
**NESTE EDITAL E DO CONSELHO SUPERIOR DO IFRS**

A Comissão Eleitoral Permanente (CEP) do *Campus Viamão* do IFRS, designada pela [Portaria Nº 156, de 2023](#), vem a público convidar os servidores (docentes e técnico-administrativos) e os discentes para a escolha dos membros dos segmentos que exercerão a representação de seus pares no Conselho de *Campus* do IFRS *Campus Viamão* (Concamp), no Conselho Superior do IFRS (Consup), na Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE), na Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), na Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE), na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), na Comissão de Assistência Estudantil (COAE), na Comissão Própria de Avaliação (CPA) e na Comissão Permanente Eleitoral (CEP), abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a esses pleitos, nos termos do Regimento Geral do IFRS (aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 007, de 28 de março de 2017), do Regimento Interno do Consup (aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 033, de 26 de abril de 2022), da Política de Assistência Estudantil do IFRS (aprovada pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 086, de 03 de dezembro de 2013) e do Regimento Complementar do IFRS - *Campus Viamão* (aprovado pela Resolução Concamp nº 10, de 30 de agosto de 2018) e deste edital:

**1. DAS VAGAS E MANDATO**

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de representantes conforme o que segue:

1.1 O Conselho de Campus é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do *Campus Viamão* composto por servidores efetivos e discentes com vínculo permanente conforme o quadro a seguir:

<b>CONSELHO DE CAMPUS (Concamp)</b>			
<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Mandato</b>
Discente	3	3	1 ano
Técnico-administrativo	0	3	até 02 de julho de 2025
Docente	0	2	até 02 de julho de 2025

1.2 O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul composto por servidores efetivos e discentes com vínculo permanente conforme o quadro a seguir:

<b>CONSELHO SUPERIOR (Consup)</b>		
<b>Representante</b>	<b>Suplente</b>	<b>Mandato</b>
Discente	1	até 18 de julho de 2025.
Técnico-administrativo	1	até 18 de julho de 2025.
Docente	1	até 18 de julho de 2025.

1.3 A Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino do Campus Viamão, presidida pelo(a) Diretor(a) de Ensino, é uma instância consultiva, deliberativa e executiva do *Campus Viamão* composta por servidores efetivos e discentes com vínculo permanente conforme o quadro a seguir:

<b>Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE)</b>		
<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Mandato</b>
Discente	3	1 ano
Técnico-administrativo	1	até 02 de julho de 2025
Docente	-	-----

1.4 A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus Viamão*, presidida pelo(a) Coordenador(a) de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, é o órgão colegiado que tem a finalidade de colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações de pesquisa e inovação do *Campus Viamão* composta por servidores efetivos e discentes com vínculo permanente conforme o quadro a seguir:

<b>Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)</b>			
<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Mandato</b>
Discente	3	3	1 ano
Docente	-	1	até 02 de julho de 2025
Técnico-administrativo	-	2	até 02 de julho de 2025

1.5 A Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão do *Campus* Viamão, presidida pelo(a) Coordenador(a) de Extensão, é o órgão colegiado que tem a finalidade de colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações na área de extensão do *Campus* Viamão composta por servidores efetivos e discentes com vínculo permanente conforme o quadro a seguir:

<b>Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE)</b>		
<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Mandato</b>
Discente	3	1 ano
Docente	1	até 02 de julho de 2025

1.6 A Comissão de Assistência Estudantil é o órgão do *Campus* que possui a função de apoiar a Coordenação de Assistência Estudantil no planejamento, execução e acompanhamento da Política de Assistência Estudantil e é composta por servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS em exercício no *Campus* e por discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do *Campus* conforme o quadro a seguir:

<b>Comissão de Assistência Estudantil (COAE)</b>		
<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Mandato</b>
Discente	2	1 ano
Técnico-administrativo	1	até 02 de julho de 2025
Docente	-	-

1.7 A Comissão Própria de Avaliação (CPA) tem como atribuições promover ferramentas e propostas avaliativas, além de implementar e coordenar os processos de avaliação institucional, auxiliando na promoção do desenvolvimento institucional e mobilizando a participação dos diversos agentes que integram a comunidade escolar é composta por servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS em exercício no *Campus* e por discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do *Campus* conforme o quadro a seguir:

<b>Comissão Própria de Avaliação (CPA)</b>			
<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Mandato</b>
Discente	1	1	até 02 de julho de 2026

1.8 A Comissão Eleitoral Permanente é responsável pelos processos eleitorais de representação no âmbito do Campus, de comissões permanentes ou específicas e outros cargos e funções eletivas que vierem a ser criadas através do Estatuto do IFRS, do Regimento Geral do IFRS ou por este Regimento e da Direção Geral é composta por servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS em exercício no *Campus* e por discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do *Campus* conforme o quadro a seguir:

Comissão Eleitoral Permanente (CEP)		
Representante	Titular	Mandato
Discente	3	1 ano

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Os representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo, deverão integrar o quadro permanente e estar lotado e em efetivo exercício no IFRS - *Campus* Viamão.

2.2. Os representantes do segmento discente deverão estar com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS - *Campus* Viamão.

### 2.3. Não poderão candidatar-se:

2.3.1. Servidores lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS;

2.3.2. Servidores de outras Instituições em exercício no IFRS - *Campus* Viamão;

2.3.3. Docentes substitutos, temporários, visitantes e contratados.

2.4. O integrante da comunidade interna do IFRS - *Campus* Viamão que for, simultaneamente, discente e servidor, ou possuir dois (2) cargos como servidor, deverá optar pelo segmento pelo qual deseja concorrer no prazo de inscrição.

## 3. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para os representantes dos segmentos Discente, Docente e Técnico-Administrativo, o/a interessado(a) deverá preencher e enviar o **Formulário de Inscrição On-line (Google Forms)** para candidatura na comissão que tiver interesse, através do link do formulário, que estará disponível no site do *Campus* Viamão, através do link: <https://forms.gle/F3pJ8Y8N3P3ZBwd27>

3.2 da **00h** (zero hora) do **dia 18/07/2024 até às 21h** do **dia 22/07/2024**.

3.2.1 O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional ou Gmail para preenchimento do formulário de inscrição. As informações necessárias para preenchimento do formulário *on-line* são: nome completo, matrícula, segmento, e-mail institucional/Gmail e a comissão que deseja participar, sendo que estará disponível no endereço eletrônico, conforme cronograma deste Edital.

3.2.1.1 Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório.

3.2.1.2 Os candidatos que quiserem concorrer a mais de uma comissão deverão registrar o interesse em cada comissão respectiva.

3.2.1.3 O formulário de inscrição deverá ser preenchido completamente, sendo que o "nome social" informado pelo(a) candidato(a) aparecerá na cédula de votação impressa.

3.2.1.4 As inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 3.1 não serão homologadas.

3.3 A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste Edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito(a).

3.4 As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado conforme cronograma deste Edital.

3.5 Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar

recurso através do e-mail [cep@viamao.ifr.edu.br](mailto:cep@viamao.ifr.edu.br), conforme cronograma deste Edital.

3.5.1 Os pedidos de recurso deverão conter: nome completo do solicitante, matrícula, e-mail, comissão, segmento, motivo do recurso e fundamentação.

3.6 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.

#### **4. DA ORGANIZAÇÃO**

4.1 O processo de escolha será realizado pelos membros que compõem a Comissão Eleitoral Permanente local, designados pela [Portaria Nº 156, de 2023](#).

4.2 Os membros da Comissão Eleitoral Permanente devem afastar-se dessa comissão, caso sejam candidatos em algum processo eleitoral.

#### **5. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

5.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

5.1.1 Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS - *Campus* Viamão.

5.1.2 Docentes do quadro ativo permanente e lotados no IFRS - *Campus* Viamão.

5.1.3 Técnico-Administrativo do quadro permanente e lotados no IFRS - *Campus* Viamão.

5.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, por comissão, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.

a) O servidor que acumular funções de técnico-administrativo em educação e de docente poderá escolher um dos vínculos pelo qual votará, devendo informar a comissão eleitoral. Caso não escolha até o dia do encerramento das inscrições, votará de acordo com o vínculo mais antigo.

b) O eleitor da categoria discente que estiver matriculado em mais de um curso, exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.

5.3 O eleitor deverá, no ato de votação, identificar-se, apresentando documento com foto ou crachá institucional para votar no respectivo segmento ao qual pertence.

5.4 O voto para a escolha dos representantes das vagas especificadas no item 1 deste edital, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por procuração.

**5.5 A votação será realizada no dia 29 de julho de 2024, conforme o item 6 (cronograma) do Edital e será das 9h às 21h.**

5.6 A votação se dará por meio do sistema *on-line Helios voting*, de código aberto para os servidores. E para os discentes será feita de forma presencial, via urna, a votação se dará na Sala da Direção-Geral. A votação será por segmento. Os nomes dos candidatos discentes homologados estarão disponíveis em cédula impressa.

5.6.1 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento por comissão.

5.6.2 Para cada segmento (docente, discente, técnico-administrativo) será disponibilizada uma lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha que estará previamente disponível na página do *Campus* Viamão.

5.7 Cada eleitor deverá comparecer no horário de votação, conforme item 5.5. Serão considerados eleitos os candidatos de cada segmento que obtiverem o maior número de votos válidos, em cada comissão.

5.9.1 Será utilizado como critério de desempate, se necessário:

5.9.2 Para servidores: maior tempo de serviço público, persistindo o empate, maior idade.

5.9.3 Para discentes: maior idade.

5.10 A interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos deverá ser feita através do e-mail: [cep@viamao.ifr.edu.br](mailto:cep@viamao.ifr.edu.br), conforme cronograma deste Edital.

5.10.1 Os pedidos de recurso deverão conter: nome completo do solicitante, matrícula,

comissão, segmento, motivo do recurso e fundamentação.

5.11 Encerrado o prazo para interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição.

5.12 Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas em determinado segmento, serão considerados automaticamente eleitos os inscritos; e o Diretor-Geral, juntamente com a Comissão Eleitoral, convocará uma assembleia do(s) segmento(s) para indicação e aprovação dos seus representantes logo após a homologação do resultado final deste edital.

## 6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	Local/Endereço Eletrônico
Publicação do Edital	18/07	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>
Inscrições	18/07 até 22/07 às 21 horas	
Homologação Preliminar dos Inscritos	23/07	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>
Recurso contra Homologação Preliminar dos Inscritos	24/07 até às 18h	<a href="mailto:cep@viamao.ifr.edu.br">cep@viamao.ifr.edu.br</a>
Homologação Final dos Inscritos	25/07	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>
Divulgação das Candidaturas	25/07	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>
Eleição do segmento discente	29/07	Presencial sala da Direção-Geral
Eleição do segmento docente	29/07	Presencial sala da Direção-Geral
Eleição do segmento técnico-administrativo	29/07	Presencial sala da Direção-Geral
Homologação Preliminar do Resultado das votações	30/07	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>
Recurso contra Resultado da Votação*	31/07	<a href="mailto:cep@viamao.ifr.edu.br">cep@viamao.ifr.edu.br</a>
Homologação Final	02/08	<a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>

\*Recurso contra Resultado da Votação - enviar e-mail à [cep@viamao.ifr.edu.br](mailto:cep@viamao.ifr.edu.br) até às 18h do dia 31/07/2024.

## 7. DA DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO REPRESENTATIVO EM COMISSÃO

7.1 A Comissão Eleitoral Permanente divulgará os resultados finais por meio de edital, cujos eleitos serão designados pela Direção-Geral do *Campus* Viamão para o exercício dos cargos, mediante emissão de portaria específica, que observará as datas de expiração dos

atuais mandatos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente *ad hoc*.

MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA  
Diretora-Geral do Campus Viamão

CLAUDIO HENRIQUE KRAY  
Presidente da CEP Campus Viamão



---

Emitido em 18/07/2024

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 14/2024/2024 - GAB-VIA (11.01.16.06)  
(Nº do Documento: 47)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 18/07/2024 13:59 )*

CLAUDIO HENRIQUE KRAY  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DE-VIA (11.01.16.01)  
Matrícula: ###181#7

*(Assinado digitalmente em 18/07/2024 15:15 )*

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA  
DIRETOR  
IFRS / CV-VIA (11.01.16)  
Matrícula: ###232#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
47, ano: 2024, tipo: COMPLEMENTO AO EDITAL, data de emissão: 18/07/2024 e o código de verificação:  
**b20b6c72f3**